



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 092/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA,
TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **LUCIELMA
PEREIRA SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado a Rua Cassiporé Couto, nº 632, bairro Bom Remédio, neste município de Itaituba, Estado do Pará, pertencente ao distrito: 01, setor: 04, quadra: 257, lote: 00252, unidade 001, cadastro imobiliário nº 14627, medindo 08,40 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundos 07,75 m, perfazendo uma área total aproximada de 242,25 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Cassiporé Couto; lado direito com o cadastro imobiliário nº 14630, lado esquerdo com o cadastro imobiliário nº 15320 e pelos fundos com o cadastro imobiliário nº 14725, em favor de **LUCIELMA PEREIRA SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010008450/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente